

<b>PARECER ÚNICO Nº 0629881/2013 (SIAM)</b>		
<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Industria e Comércio de Extração de Areia Khouri Ltda (Ex Lafarge)  Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b>  56/1989/025/2003	<b>SITUAÇÃO:</b>  Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Alteração de Prazo de condicionante		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 4 anos

<b>EMPREENDEDOR:</b> Industria e Comércio de Extração de Areia Khouri Ltda	<b>CNPJ:</b> 61.403.127/0122-33	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Industria e Comércio de Extração de Areia Khouri Ltda	<b>CNPJ:</b> 61.403.127/0122-33	
<b>MUNICÍPIO:</b> Montes Claros	<b>ZONA:</b> Rural	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b>	<b>LAT/Y</b> 615794 <b>LONG/X</b> 8160790	
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL <input checked="" type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO		
<b>NOME:</b> LAPA GRANDE		
<b>Bacia hidrográfica:</b> Rio Verde Grande	<b>Sub-Bacia:</b> Rio Vieira	
<b>CÓDIGO:</b> A-02-05-4	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> LAVRA A CÉU ABERTO OU SUBTERRÂNEA EM ÁREAS CÁRSTICAS COM OU SEM TRATAMENTO - CALCÁREO	<b>CLASSE</b> 6

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Gestor – Marco Túlio Parrela de Melo	1149831-8	
Rodrigo Ribeiro Rodrigues – Analista Ambiental	1274471-0	
De acordo: Claudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani – Diretora Regional de Apoio Técnico	1148188-4	
De acordo Yuri Rafael Oliveira Trovão – Diretor de Controle Processual	449172-6	

### 3 - Introdução

A empresa **Indústria e Comércio de Extração de Areia Khouri Ltda (Ex Lafarge Brasil)** solicita suspensão de prazo para o cumprimento da condicionante de número 06 do Anexo I, referente a Licença de Operação, Certificado nº 283/2012 concedida em 13/03/2012, com validade de 4 (quatro) anos..

### 4 - Discussão

Em 11/09/2012 o empreendedor solicitou a suspensão da seguinte condicionante:

ANEXO I:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo para implantação	Fase do Licenciamento
06	Implantar Plano de fogo controlado para as atividades de detonação na mina, com envio de relatórios semestrais a SUPRAM NM.	Vigência da Licença	LO

A empresa faz a seguinte argumentação: “... em vista que a empresa ainda não deu inicio as atividades licenciadas através do PA/COPAM nº 0056/1989/0252003 – LO nº 283/2012, ainda não foi implementado o Plano de Fogo Controlado para as atividades de detonação na mina, sendo que, iniciada a operação, o Plano de Fogo Controlado será devidamente implantado e apresentado a esta Superintendência.”

Assim sendo, o empreendedor pretende apresentar do Plano de Fogo no início das operações.

O pedido de suspensão da condicionante foi analisado pela área Técnica e Jurídica da SUPRAMNM, e chegando a um entendimento comum que, a suspensão temporária da referida condicionante não vai trazer nenhum prejuízo ou risco ambiental ao empreendimento, portanto, recomendado o deferimento desta solicitação.

Desta forma, em caso de aprovação pelo COPAM, a condicionante deverá ter a seguinte descrição:

**ANEXO I: CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA INDUSTRIA E  
COMÉRCIO DE EXTRAÇÃO DE AREIA KHOURI LTDA (EX LAFRAGE).**

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo para implantação	Fase do Licenciamento
06	Implantar Plano de fogo controlado para as atividades de detonação na mina, com envio de relatórios semestrais a SUPRAM NM, <u>30 dias antes de dar início as operações.</u>	Vigência da Licença	LO

## 5 – Conclusão

A equipe da SUPRAM NM é pelo indeferimento do pedido de suspensão do cumprimento da condicionante nº 6, entretanto sugere alteração da condicionante para entrega do Plano de Fogo, com o novo prazo para até 30 (trinta) dias antes de dar inicio as atividades (Anexo I – CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO) para a empresa **Indústria e Comércio de Extração de Areia Khouri Ltda (Ex Lafarge Brasil).**